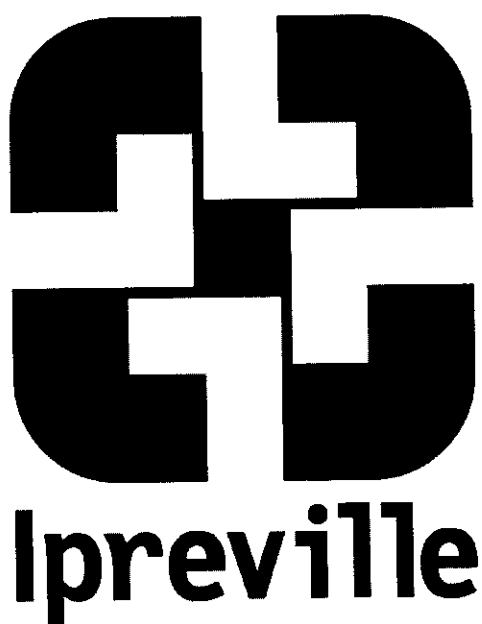


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Julho/2021



Unidade de Controle Interno

05 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Dos Achados de Verificação e Medidas Corretivas.....	4
2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	4
2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	6
2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.6 Das Homologações no Período	7
2.7 Das Compensações Previdenciárias	7
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	9
3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual	10
3.2 Retenções Legais	10
4. Dos Processos Administrativos instaurados.....	11
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	11
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	11
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	13
7. Conclusão	13
Anexos	14
Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	15
Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária.....	17
Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 - IPREVILLE	18

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, mensalmente, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Julho de 2021, realizou a análise de 30 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	18	18	-	-
Aposentadoria por Idade	5	5	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	2	2	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	1	1	-	-
Pensão por Morte	2	2	-	-
Revisões	2	2	-	-
TOTAL	30	30	-	-

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Qtde	Achados de verificação do Controle Interno	Providência da área
2	Inconsistências no Histórico Funcional	Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas
1	Corrigir a nomenclatura do cargo informado no decreto de concessão de aposentadoria de Professor 1-5 Ens. Fund. Séries Iniciais para Professor Readaptado – Auxiliar Escolar	Gerência de Previdência realiza a correção e publicação de uma errata para o referido decreto.
1	Pendência de Autorização, Cancelamento ou Termo de Ciência de Descontos Consignados	Gerência de Previdência entra em contato com o segurado para que realize a entrega do referido documento. Salaria que os servidores são devidamente informados sobre os prazos e relevância da entrega dos documentos.
1	O relatório de média das contribuições considerou a remuneração até a competência 10/2018, considerando que sua data de início da aposentadoria foi em 01/10/2018, o relatório deveria considerar as remunerações até 09/2018.	Gerência de Previdência realiza a revisão da Carta de Concessão, a remuneração da competência 10/2018 não pode ser incluída.

Do total de 05 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC.

2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Julho, quanto à regularidade:

Nº	Manif	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	168	Maria Ivone de Tofol Correa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
2	169	Miguelina Regueira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	170	Sirlei Maria Schmidt Dias	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular

4	171	Susane Sueli Metzger	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
5	172	Maria Thereza do Nascimento	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
6	173	Astrid Rosani Viebranz Schmoeller	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
7	174	Carmem Lucia de Miranda Coutinho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	175	José Carlos Ribeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
9	176	Maria Prado Carvalho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
10	177	Rosimar Luciano	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
11	178	Rozeli Vensso dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
12	179	Valdir Antonio Batista	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
13	180	Janelise Kramel	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
14	181	Maria Alice Caetano	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
15	182	Sandra Regina Ramos	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
16	183	Maristela Angela Cozer	Aposentadoria Contribuição Art. 40 EC 41/2003 e Art 34 da Lei 4.076 - regra permanente - Especial Magistério	Regular
17	184	Salette Pietroski Colpani	Aposentadoria Contribuição Art. 40 EC 41/2003 e Art 34 da Lei 4.076 - regra permanente - Especial Magistério	Regular
18	185	Maurelio de Carvalho	Revisão aposentadoria Proporcional por Idade (Revisado duas vezes)	Regular
19	186	Maria Cecilia Henrique Cascaes	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
20	187	Eli Solamita Berti	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
21	188	Sueli Fontan Pieper	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
22	189	Doraci Tambosi	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
23	190	Arminda Teruko Ikeda	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
24	191	Janice Cristina Sampaio Machado	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42, III, § 3º Lei 4.076/99	Regular
25	192	Sandra Maria Bittencourt de Oliveira	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42, III, § 3º Lei 4.076/99	Regular
26	193	Elizabeth Fátima da Silva Maluche	Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF	Regular
27	194	Marilena da Silveira Cercal	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
28	195	Marisol Terezinha Alves de Mattos Berti	Revisão Aposentadoria - Especial Magistério	Regular
29	196	Santos Dante Pinan Roque	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
30	197	Mario Cordeiro de Souza	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular

2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Julho de 2021, foram remetidos 36 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	23283/2021	16/07/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Zenilda Moreira Tromm - envio da folha de pagamento pensão com redutor conforme a declaração de opção de benefício.
2	23293/2021	16/07/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Marco Antônio Alvino Garcia - Pensão - envio da carta de concessão e folhas de pagamentos corrigidas fator de proporcionalidade
3	2100449006	20/07/2021	Marilena da Silveira Cercal - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério (Processo de 2005 - não havia sido enviado ao TCE)
4	2100457440	26/07/2021	Maria Thereza do Nascimento - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
5	2100457521	26/07/2021	Almir Bachtoid - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
6	2100459222	27/07/2021	Alvaci Meurer Morreira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
7	2100459303	27/07/2021	Jolita Cristina Fissmer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
8	2100459907	27/07/2021	Sirlei Maria Schmidt Dias - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
9	2100460239	27/07/2021	Miguelina Regueira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
10	2100460409	27/07/2021	Carlos Alberto Salmeron - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
11	2100461987	28/07/2021	Astrit Rosani Viebranz Schmoeller - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
12	21/00462100	28/07/2021	Susane Sueli Metzner - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
13	21/00462525	28/07/2021	Marci Mara da Silva Borges - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
14	2100462797	28/07/2021	Elizabeth Fátima da Silva Maluche - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%
15	2100462959	28/07/2021	Janice Cristina Sampaio Machado - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
16	2100463254	28/07/2021	Janelise Kramel - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
17	2100463335	28/07/2021	Maria Cecilia Henrique Cascaes - Aposentadoria por Idade Proporcional
18	2100463840	28/07/2021	Mario Cordeiro de Souza - Pensão (Amélia Martha da Souza)
19	2100464064	28/07/2021	Santos Dante Pinan Roque - Pensão (Rafaela Berton e Paola Berton Pinan)
20	24122/2021	28/07/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Marisol Terezinha Alves de Mattos Berti - Envio de processo de revisão para inclusão do tempo da certidão do INSS
21	2100463092	28/07/2021	Salet Pietroski Colpani - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente Especial Magistério 100%
22	2100463416	28/07/2021	Arminda Teruko Ikeda - Aposentadoria por Idade Proporcional 82,26%

23	2100463920	28/07/2021	Doraci Tambosi - Aposentadoria por Idade Proporcional 87,57%
24	2100464498	28/07/2021	Eli Solamita Berti - Aposentadoria por Idade Proporcional 97,31%
25	2100464730	28/07/2021	Valdir Antônio Batista - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
26	2100464811	28/07/2021	Maria Prado Carvalho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
27	2100464900	28/07/2021	José Carlos Ribeiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
28	2100462363	28/07/2021	Maria Ivone de Tofol Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
29	2100465036	28/07/2021	Carmem Lucia de Miranda Coutinho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
30	2100465893	29/07/2021	Sueli Fontan Pieper - Aposentadoria por Idade Proporcional 72,67%
31	2100465974	29/07/2021	Sandra Maria Bittencourt de Oliveira - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
32	2100466008	29/07/2021	Sandra Regina Ramos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
33	2100466270	29/07/2021	Rozeli Vensso dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
34	2100466601	29/07/2021	Rosimar Luciano - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
35	2100466865	29/07/2021	Maristela Angela Cozer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100% - Especial Magistério
36	2100467080	29/07/2021	Maria Alice Caetano - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério

2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Não foram recebidas diligências ou audiências no período de Julho de 2021.

2.6 Das Homologações no Período

Em Julho de 2021, houveram 03 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
01	05/07/2021	1900993640	Jacinta Maria Finger	05/07/2021
02	22/07/2021	1900592140	Margarida dos Santos Salvalaggio	22/07/2021
03	22/07/2021	1900240030	Marisa Fanton	23/07/2021

2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de Julho de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.280.236,30 (Um

milhão, duzentos e oitenta mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
07/2021	76	R\$ 20.054,70
RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
07/2021	1.791	R\$ 1.300.291,00
Saldo a receber: R\$ 1.280.236,30		

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Julho/2021 se refere a competência de Maio de 2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

Cronograma COMPREV - Competência Julho/2021	
Consulta de débitos dos entes federativos na RFB:	31/07/2021
Consulta de óbitos:	31/07/2021
Fechamento da prévia da folha de pagamento:	05/08/2021
Período de consulta da prévia da folha de pagamento:	06/08/2021 a 15/08/2021
Fechamento da folha de pagamento:	16/08/2021
Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha:	17/08/2021
Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB:	01/09/2021
Prazo para pagamento:	08/09/2021
<p>¹ Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".</p> <p>² O valor que consta na prévia pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos não utilizar o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.</p>	

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Julho de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema softprev, 35 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativo - 2021	Julho	Setembro
APOSENTADOS LEGISLATIVO	R\$ 372.989,68	21
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 19.672.082,47	3833
PENSIONISTAS LEGISLATIVO	R\$ 70.035,30	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.809.293,67	643
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	R\$ 7.820,51	1
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
TOTAL	R\$ 21.932.221,63	4505
INCREMENTO	1,00748	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS		35
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
REINTEGRAÇÃO		-

Benefícios implantados, a saber:

Qtde	Matric.	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	24389	Erison Schiestl	Aposentadoria por invalidez	01/07/2021
2	96177	Catarina Fagundes Xavier	Aposentadoria por invalidez	01/07/2021
3	26133A	Franklin Shintoku Maehara	Pensão por morte de ativo	01/07/2021
4	120093A	Hilda de Souza	Pensão por morte de inativo	01/07/2021
5	51621A	Julia Maria Gonçalves	Pensão por morte de inativo	01/07/2021
6	1176A	Antonio José Moreira	Pensão por morte de inativo	01/07/2021
7	14424	Maria Helena do Nascimento e Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
8	16140	Itanaildo dos Santos	Aposentadoria especial	01/07/2021
9	18419	Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
10	22419	Enio Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
11	28590	Gilda Berns	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
12	22028	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
13	55964	Alexandre de Souza	Aposentadoria especial	01/07/2021

14	28650	Denise de Araujo Ferreira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
15	31266	Maria dos Santos Lima	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
16	41826	Maria Ines Pletsch Batista	Aposentadoria por invalidez	01/07/2021
17	26855B	Antônio Roberto Nascimento Neto	Pensão por morte de ativo	01/07/2021
18	16110	Mario Cesar da Costa	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
19	5641	Antonio Ferretti	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
20	27894	Maria Cristina Costa Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
21	24276	Fridolino Koch	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
22	23635	Carlos Roberto Caetano	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
23	26855A	Grasiela Aparecida Harunari de Almeida Nascimento	Pensão por morte de ativo	01/07/2021
24	25337	Divanir Gervasi Peixoto	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
25	42574	Luciana Machado Belmonte	Aposentadoria por invalidez	01/07/2021
26	26780	Rosania Wegner	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
27	20158	Rosane da Silva Goncalves	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
28	40484	Antonio Joao Bezerra	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
29	29343	Sueli Souza Costa	Aposentadoria por idade	01/07/2021
30	22150	Rosangela Betencourt	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
31	50462	Sandra Silva dos Santos Couto	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
32	20468X	Terezinha Possamai	Aposentadoria por invalidez	01/07/2021
33	35368A	Osnivia Wodtke dos Reis	Pensão por morte de ativo	01/07/2021
34	12089	Sidnei Antonio Cidral	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/07/2021
35	28340A	Eduardo Trindade Smaka	Pensão por morte de ativo	01/07/2021

3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

O Instituto publicou a portaria nº 093, em 03 de dezembro de 2021 com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021, para a suspensão do bloqueio dos proventos até 31 de dezembro de 2021, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida). (Anexo III)

Considerando que a portaria nº 20 de 23 de março de 2021, suspendeu por 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2021, assim verificamos que a competência de Julho de 2021 ficou descoberta, e que não houve nenhum bloqueio dos proventos no período por falta de realização do recadastramento anual.

3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão

dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;

Andamento: Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.

- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento: Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Direções	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERNOS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

Portarias	Setor
Portaria Nº 41, de 15/12/2020	Programa Rede Previdenciária
Portaria Nº 42, de 15/12/2020	Previdência - Qualidade de Vida
Portaria Nº 43, de 15/12/2020	Gerência de Previdência
Portaria Nº 44, de 15/12/2020	Consultoria Jurídica
Portaria Nº 45, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Manual de Investimentos
Portaria Nº 46, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Inativos
Portaria Nº 47, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Ativos
Portaria Nº 48, de 15/12/2020	Gerência de Previdência - COMPREV
Portaria Nº 49, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Arrecadação

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
-	-	-

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 05 de janeiro de 2022


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Anexos

Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

Ativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte	Emissão	Vencimento
IPREVILLE	31/05/2021	DATA APRES
Endereço	Nº	Complemento
Joinville - SC		
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 18.848,83
IRRF - Educação	7	R\$ 10.216,71
IRRF - Saúde	8	R\$ 10.417,04
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 291,48
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 291,48
Total		R\$ 40.065,53
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, mês de maio de 2021: R\$ 40.065,53.		
Autenticação Bancária		
1ª Via Contribuinte		



Emissão de comprovantes

G3370112201459671
01/07/2021 12:24:54

01/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:48:48
315503155 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/07/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.430
VALOR TOTAL 40.065,53
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJILLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO 5.DCD.4E1.A2D.8B5.93B

Transação efetuada com sucesso por: 35389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Inativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 09/06/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 1.014.103,37
IRRF - Educação	7	R\$ 549.678,73
IRRF - Saúde	8	R\$ 560.456,75
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 15.682,01
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 15.682,01
Total		R\$ 2.155.602,87
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
irativos, mês de maio e folha suplementar 06 de 2021: R\$ 2.155.602,87		
Autenticação Bancária		
1ª Via Contribuinte		

01/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:47:04
315503155 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/07/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 2.155.602,87

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICIL CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO 3.EBB.7A2.160.713.688

Transação efetuada com sucesso por J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 419600019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: -
Período: de: 08/07/2021 até: 08/07/2021

Data Mov	Valor	Símbolo	Valor	Saldo (R\$)
07/07/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/07/2021	223833	APLICACAO	940.000,00D	940.000,00D
08/07/2021	000001	CRED TED	1.258.781,13C	318.781,13C
08/07/2021	990001	APL AUTOM	318.781,13D	0,00
08/07/2021	-	SALDO FINAL		0,00

Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 – IPREVILLE



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville n.º 1859
Disponibilização: 10/12/2021
Publicação: 10/12/2021

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 093, de 03 de dezembro de 2021.

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, que suspende o pagamento dos vencimentos de aposentadoria e retém o pagamento da pensão por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve:

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “I”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a providência seja tomada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370407** e o código CRC **74A308AE**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.004463-1

0011370407v6